

DECRETO Nº 1.970, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Abre crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.414, de 28 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 125.000,00 (centro e vinte e cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.01.10.301.0018.2077	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 40.000,00
3.3.3.90.30.0000	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.3.90.32.0000	Material de Distribuição Gratuita.....	<u>R\$ 45.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$ 125.000,00

Recurso 4510 – PAB FIXO - UNIÃO

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos o valor total de R\$ 125.000,00 (centro e vinte e cinco mil reais), para crédito adicional especial aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Redução da seguinte classificação orçamentária:

08.02.10.301.0018.2079	MANUT. DAS EQUIP DE AGENTES COMUM. DE SAÚDE	
3.3.3.90.30.0000 – 538	Material de Consumo	R\$ 65.000,00
3.3.3.90.32.0000 – 541	Material de Distribuição Gratuita.....	<u>R\$ 60.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$ 125.000,00

Recurso 4510 – PAB FIXO - UNIÃO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 28 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN

Secretário Municipal da Administração